

COMUNICADO SDG Nº 58/2024

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo torna pública a relação de órgãos ou entidades que de acordo com o disposto no artigo 103 da Lei Complementar 709, de 1993, estão proibidos de novos recebimentos de auxílios, subvenções ou contribuições do Estado ou dos Municípios até que regularizem sua situação perante este Tribunal:

Processo: TC 26307/026/13

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES POR MUTIRÃO RESIDENCIAL VITÓRIA

CNPJ: 03.559.395/0001-55

Concessor: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO HAB URB EST SAO PAULO

Sentença publicada em: 30/11/2017

DOESP - 24/04/2019 - RECURSO ORDINÁRIO – PROVIMENTO PARCIAL - DESCONTO DE PARTE DO VALOR DA DEVOLUÇÃO

Ficam integralmente mantidos, nos termos do inciso III, “a”, do artigo 33 da Lei Complementar nº 709/93: o juízo de irregularidade da parcela de repasses do exercício de 2008 pendente de prestação de contas; a condenação da Associação; as recomendações à CDHU; e todos os demais aspectos do V.

Acórdão recorrido.

Transitado em julgado em: 02/05/2019.